



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 144/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05601/2022
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 133/2022

Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como **CONTRATANTE**:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **ADILSON FRANCO PENTEADO**, portador da cédula de identidade RG n.º 5.049.847 e do CPF n.º 552.961.578-34.

b) Como **CONTRATADA**:

TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Avenida Campo Florido, n.º 705 Quadra 116 Lote 19, Distrito Industrial Paulo Camilo Norte, no município de Betim, estado de Minas Gerais, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.472.805/0025-05, neste ato representada pela Sra **SANDRA SALETE SCARIOT**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º2054852096 e inscrita no CPF/MF sob o n.º932.392.380-04.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º144/2022, na Cláusula IX Item 9.1, em virtude de retificação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº05601/2022.

2.1.1 - Fica realizado a retificação do prazo de vigência do Contrato nº144/2022 em conformidade com o Termo de Referência Anexo I do Edital nº 177/2022, passando a constar:

SANDRA SALETE
SCARIOT:9323923800
4
Assinado de forma digital por
SANDRA SALETE
SCARIOT:93239238004
Dados: 2022.03.15 16:53:00 -03'00'

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 1
Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

“9.1 - O prazo do contrato é de 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.”

Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º144/2022, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 16 MAR. 2023

Pela Contratante:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADILSON FRANCO PENTEADO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Pela Contratada:

SANDRA SALETE
SCARIOT:9323923800
4

Assinado de forma digital por
SANDRA SALETE
SCARIOT:93239238004
Dados: 2023.03.15 16:53:23 -03'00'

TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
SANDRA SALETE SCARIOT

Testemunhas:

1 - Ana Raunna D. Geyer.
2 - Michele V. Fumachu

Observação: Esta é a fl.02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato N.º 144/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º05601/2022, firmado em 16 MAR. 2023